



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 2.687, DE 13 DE MAIO DE 2014.

**Decreta transformação de área/terreno como Setor Especial 04, a fim de se atender ao preceito no inciso III, do art.8º, da Lei nº3318/2012, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para se atender aos preceitos da Lei nº3318 de 12 de setembro de 2012, que “*dispõe sobre a Implantação do Programa Minha Casa Minha Vida*” no âmbito Municipal;

Considerando também o artigo 8º, inciso III da Lei 3318, de 12 de setembro de 2012, que dispõe que “*uma vez aprovada a implantação do empreendimento a Comissão de Uso e Ocupação do Solo enviará correspondência ao Chefe do Executivo Municipal, o qual, emitirá Decreto transformando a área/terreno proposta como Setor Especial 04*”;

Considerando a Ata da Reunião da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, do dia 04/04/2014, consta que o Processo de nº1599/2013 já passou pela referida Comissão;

Considerando por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos constantes no processo administrativo nº1599/2013.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a área/terreno abaixo especificada transformada em Setor Especial 04:

*“Um terreno constituído pela Gleba nº02 (dois), situado no lugar denominado “Fazenda do Jack ou Jaques”, neste município de Lagoa Santa, com área de 67.236,00m<sup>2</sup> (sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: “Começa no marco 12 (doze), da divisa do loteamento Vila Maria V; deste ponto, com rumo de 31°43’ NW e distancia de 43,00 metros, tem se o marco 13 (treze); deste com o rumo 58°17’ NE e distancia de 24,00 metros ate o marco 14(quatorze); deste, com rumo de 09°06, NW e distancia de 13,00 metros, tem se o marco 15(quinze); e daí com o rumo 31°43’ NW e distancia de 30,00 metros, tem se o marco 16 (dezesesseis); deste com o rumo de 58°17’ NE e distancia de 144.00 metros, ate o marco 17(dezessete); daí com o rumo de 61°55’, e distancia de 56,39 metros, tem se o marco 18 (dezoito); deste, com o rumo de 28°05’ NE e distancia de 72,00 metros, confrontando o rotor da praça final da rua 08, Loteamento Vila Maria V, ate o marco 21 (vinte e um), de divisa do Condomínio Jaquesville; daí volve à esquerda, pela cerca de divisa com o referido condomínio e com distancia de 55,00 metros ate o marco 22 (vinte e dois); daí volve novamente a esquerda, pela cerca de divisa com Simper Industria e Comercio e distancia de 160,00 metros ate o marco 23 (vinte e três); daí, volve a direita, com o mesmo confrontante e distancia de 245,00 metros, atravessa a estrada ate atingir a cerca de divisa de sucessores de João de Paula Cota; volve a esquerda, pela referida cerca, com uma distancia aproximada de 280,00 metros, ate o marco 25 (vinte e cinco); daí volta novamente a esquerda em linha reta ate atingir o marco nº 12 (doze), ponto de partida, inscrito na matricula sob o nº20.664”.*



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 2º** - O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na Lei nº3318, de 12 de setembro de 2012.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de Maio de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**